



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

- Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

- Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações – EJ8A23

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente

Belém, 17 de maio de 2023.

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

